



BENFICASAD

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

ADENDA AO PROSPETO

DE

OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 10.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €50.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2023-2026” (“OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2023-2026”), NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2020-2023” (“OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2020-2023”)

COORDENADOR GLOBAL



9 DE MAIO DE 2023

Informa-se que a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a “**Benfica SAD**”, o “**Emitente**” e/ou o “**Oferente**”) decidiu em 9 de maio de 2023 aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2023-2026” (“**Obrigações Benfica SAD 2023-2026**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta de Subscrição**”) e da oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”) às quais se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 26 de abril de 2023 (“**Prospeto**”) para até 10.000.000 de obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €50.000.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 10.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €50.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2023-2026” (“OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2023-2026”), NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2020-2023” (“OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2020-2023”).”

2. O primeiro e segundo parágrafos do Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, constantes da página 5 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O presente documento (“**Prospeto**”) refere-se à oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon (“**Euronext Lisbon**”), gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), de até 10.000.000 de obrigações a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**” ou “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”), com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000, a emitir pela Benfica SAD em 17 de maio de 2023 (“**Data de Emissão e Liquidação**”), com data de reembolso

em 17 de maio de 2026 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 5,75% ao ano e com o ISIN PTSLBNOM0007, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2023-2026” (“**Obrigações Benfica SAD 2023-2026**”).

As Obrigações Benfica SAD 2023-2026 serão emitidas no âmbito de duas ofertas que decorrem entre 2 de maio de 2023 e 12 de maio de 2023, inclusive, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição tendo como objeto até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000 (“**Oferta de Subscrição**”); e
2. Uma oferta pública de troca tendo como objeto até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000, emitidas pela Benfica SAD em 15 de julho de 2020, com data de reembolso em 17 de julho de 2023, com taxa de juro fixa bruta de 4,00% ao ano e com o ISIN PTSLBBOM0019, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2020-2023” (“**Obrigações Benfica SAD 2020-2023**”) (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), correspondendo a cada Obrigação Benfica SAD 2020-2023, a título de contrapartida, 1 Obrigação Benfica SAD 2023-2026 e os juros corridos desde 15 de janeiro de 2023, inclusive, até à Data de Emissão e Liquidação, exclusive, no montante de €0,067777778 por cada Obrigação Benfica SAD 2020-2023, encontrando-se este pagamento sujeito a impostos, comissões e outros encargos.”
3. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Obrigações Benfica SAD 2023-2026”, constante das páginas 16 e 17 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“**“Obrigações Benfica SAD 2023-2026”** As obrigações com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 5,75% ao ano e com o ISIN PTSLBNOM0007, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2023-2026”, a emitir pela Benfica SAD ao abrigo deste Prospeto para satisfazer, de acordo com os critérios de alocação de ordens e de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca devidamente validadas;”.
4. A segunda frase da terceira rubrica intitulada “Qual a data de emissão, o valor nominal e as datas de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Benfica SAD 2023-2026?” da primeira subsecção intitulada “Quais são as principais características dos valores mobiliários?”

da Secção III – *Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 22 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Serão emitidas até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000.”

5. A segunda rubrica intitulada “*Qual é o objeto desta oferta?*”, da primeira subsecção intitulada “*Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*” da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 24 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000. As ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2023-2026 disponíveis.”

6. A sexta rubrica intitulada “*Qual a estimativa dos custos totais das Ofertas, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente e Oferente?*” da primeira subsecção intitulada “*Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*” da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 24 do Prospeto, é substituída pela seguinte:

“Ao valor nominal global das Ofertas será deduzido o valor das comissões de coordenação global, de colocação e respetivos impostos no montante global estimado de aproximadamente de €1.534.000, bem como custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €220.250, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €40.580*. A Benfica SAD não cobrará despesas aos subscritores.

**As Obrigações Benfica SAD 2023-2026 subscritas por via da aceitação da Oferta de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.”*

7. A nona rubrica intitulada “*Qual é o objeto desta oferta?*”, da primeira subsecção intitulada “*Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*” da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 25 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2020-2023, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000. As ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2023-2026 disponíveis.”

8. A primeira frase da décima primeira rubrica intitulada *“Qual é a contrapartida e como se processa a troca e liquidação desta oferta?”*, da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 26 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“As Obrigações Benfica SAD 2023-2026 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Benfica SAD 2023-2026 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €50.000.000.”

9. O parágrafo único da primeira rubrica intitulada *“Quais são as finalidades das Ofertas?”* da segunda subsecção intitulada *“Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?”* da Secção IV *“Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado”* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 26 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A Oferta de Subscrição visa a obtenção de fundos através do recurso ao mercado de capitais, para reembolsar o empréstimo obrigacionista denominado *“Benfica SAD 2020-2023”*, no montante de €50.000.000, emitido em 15 de julho de 2020 e com reembolso agendado para 17 de julho de 2023, e no seu remanescente, ao financiamento da atividade corrente da Benfica SAD, bem como consolidar o respetivo passivo da Benfica SAD num prazo mais alargado.”

10. O parágrafo único da segunda rubrica intitulada *“Qual é a receita das Ofertas?”* da segunda subsecção intitulada *“Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?”* da Secção IV *“Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado”* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 26 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A receita global líquida da Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €48.205.170.”

11. Na Secção relativa a *Informação sobre transações de jogadores - alienação*, do Capítulo 9 – *Divulgação Regulamentar de Informações*, constante das páginas 84 e 85 do Prospeto, é acrescentado o seguinte parágrafo:

“A 5 de maio de 2023, a Benfica SAD comunicou que chegou a acordo com o Borussia Mönchengladbach para a alienação da totalidade dos direitos do jogador Julian Weigl, por um montante de €7.179.487,10. Adicionalmente, a Benfica SAD informou que o Borussia Mönchengladbach terá o direito a reter o mecanismo de solidariedade de 5%, para posterior distribuição aos clubes que participaram na formação do jogador, e a Benfica SAD terá encargos com serviços de intermediação de 9,27% do valor da venda deduzido do montante da solidariedade.”.

12. Os parágrafos do ponto 13.1. – *Motivos das Ofertas e afetação das receitas*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constantes da página 101 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição visa a obtenção de fundos através do recurso ao mercado de capitais, para reembolsar o empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2020-2023”, no montante de €50.000.000, emitido em 15 de julho de 2020 e com reembolso agendado para 17 de julho de 2023 e, no seu remanescente, ao financiamento da atividade corrente da Benfica SAD, bem como consolidar o respetivo passivo da Benfica SAD num prazo mais alargado.

A Oferta de Troca visa permitir à Benfica SAD substituir parte da sua dívida com vencimento em 2023 por dívida com vencimento em 2026.

O valor nominal global das Ofertas é de €50.000.000, sendo a receita global num montante máximo de €50.000.000.

Este montante será deduzido das comissões de coordenação e montagem, a pagar ao Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores (assumindo que o valor nominal global é colocado exclusivamente pelos Colocadores), e respetivos impostos, no montante global estimado de aproximadamente €1.534.000, bem como dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €220.250, e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €40.580*.

Por conseguinte, a receita global líquida da Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €48.205.170 deduzindo todos os custos acima referidos. O Emitente e Oferente terá ainda de pagar, a título de juros corridos em numerário, um montante €0,067777778 por cada Obrigação

Benfica SAD 2020-2023 objeto de troca por 1 Obrigação Benfica SAD 2023-2026. A Benfica SAD, na qualidade de Emitente e Oferente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores.

*As Obrigações Benfica SAD 2023-2026 subscritas por via da aceitação da Oferta de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.”.

13. O segundo parágrafo do ponto 13.2 – *Interesses e pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 102 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações Benfica SAD 2023-2026 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, €50.000.000, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, o Emitente e Oferente pagará €1.534.000, relativo às comissões de coordenação e montagem devidas ao Coordenador Global, e de colocação devidas aos Colocadores, valor que inclui os impostos aplicáveis.”.

14. O parágrafo único do ponto 13.3.3. – *Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 103 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2023-2026, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000.”.

15. O parágrafo único do ponto 13.3.4. – *Objeto da Oferta de Troca*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 103 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Troca é total e tem como objeto até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2020-2023, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000.”.

16. O primeiro parágrafo do ponto 13.3.6. – *Transmissão de ordens de subscrição*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante das páginas 103 e 104 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Cada ordem de subscrição deve ser apresentada em montante e referir-se, pelo menos, a 500 Obrigações Benfica SAD 2023-2026, para um montante mínimo de investimento de €2.500 e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de €5 (1 Obrigação Benfica SAD 2023-2026), desde que não exceda o montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2023-2026 oferecidas à subscrição, ou seja, €50.000.000.”.

17. O primeiro parágrafo do ponto 13.3.10. – *Critérios de Alocação de Ordens e de Rateio*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 107 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Uma vez que as Obrigações Benfica SAD 2023-2026 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global de até €50.000.000 as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio a seguir indicados, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2023-2026 disponíveis.”

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis pela informação*, constantes das páginas 47 e 48 do Prospeto, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda aprovada pela CMVM em 9 de maio de 2023 (“**Adenda**”), são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela Adenda que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula na Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição e/ou de troca no âmbito das Ofertas até às 15h00 do dia 12 de maio de 2023, inclusive. Cada destinatário das Ofertas tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição e/ou de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 12 de maio de 2023, inclusive, uma vez que as Ofertas não preveem um período de irrevogabilidade de ordens.